



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4681-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>20</b>
PRESIDÊNCIA .....	20
DIRETORIA GERAL.....	23
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	26
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	26
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	28
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	30

# SEÇÃO JUDICIAL

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ALMAS

#### 1ª escrivania cível

#### Editais de citações com prazo de 15 dias

##### Edital de Citação com prazo de 15 dias

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0011291-09.2015.827.2729, em que é requerente: Kennedy Batista Ramalho, Kevelyn Batista Ramalho e Edineide Batista Dos Santos e requeridos: Domingos Carlos Ramalho, para que este, no prazo de quinze dias, conteste a ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros o fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. Eu, Ana Valéria Batista Oliveira, Servidora Judicial digitei e subscrevi.

## ARAGUAINA

#### 2ª vara da família e sucessões

#### Editais de intimações com prazo de 20 dias

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Alimentos, processo nº 5005723-64.2013.827.2706; ajuizado por MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, em face de EDVAN RIBEIRO DA SILVA E ERIVAN RIBEIRO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR os requeridos EDVAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no RG sob o nº 318.924, SSP/TO e CPF sob o nº 840.922.541-72 e ERIVAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, técnico em informática, inscrito no RG sob o nº 369.442, SSP/TO e CPF sob o nº 893.747.621-53 para no prazo de 5 dias apresentar a certidão de óbito da autora, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2020. Eu Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### 3ª vara cível

#### Editais

##### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **Execução de Título Extrajudicial nº 0015635-68.2016.8.27.2706**, Chave nº **784694499516**, proposta por **BANCO BRADESCO S.A.** em desfavor de **BECKMA & NASCIMENTO LTDA - ME**, sendo o presente para citar os **BECKMA & COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.893.440/0001-02 e seu interveniente garantidor **WILKRON BECKMA TEIXEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF Sob o Nº 995.896.481-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dívida exequenda no valor de **R\$143.514,62 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Atendido o disposto no artigo 798 inciso I, alíneas a e b, do NCP. ARBITRO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 827, do NCP). CITE-SE a parte Executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora. Em seguida, seja ele INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação cumprido (NCP, arts. 915 e 231, inciso II). CIENTIFIQUE-SE o executado de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (829 §1º do NCP); b)

No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916). Decorrido o prazo acima (três dias), DETERMINO que o presente feito volva-me concluso para promover a penhora por meio do sistema Bacen-jud. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a parte Executada por 2 (duas) vezes em dias distintos para citação; não a encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido, caso verificar a suspeita de OCULTAÇÃO, realizará a CITAÇÃO COM HORA CERTA, certificando o ocorrido. (artigo 830 e parágrafo 1º do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do CPC. Deverá a escrivania providenciar a certidão prevista no artigo 828, do NCPC. ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO". (Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito DESPACHO: "Tendo em vista o esgotamento de todos os meios de localização do requerido, defiro a citação por edital. Prazo 30 dias."(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu Keila Lopes, Técnica Judiciária, que digitei. (Ass)Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº0013708-67.2016.8.27.2706, proposta por PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, em desfavor de IMPLEMAQ - COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQ. AGRIC. LTDA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida IMPLEMAQ MÁQUINAS IMPLS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:09.509.466/000, por meio de seu representante legal JOSÉ EDINAN BARBOSA, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de R\$8.861,03 (oito mil, oitocentos e sessenta e hum reais e três centavos), corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil.Prazo de publicação 30 dias." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. Eu, Keila Lopes, Técnica Judiciária, que digitei.(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Ação de Usucapião Extraordinária c/c Retificação de Registro Imobiliário nº0003061-71.2020.8.27.2706, proposta por LUIZ COSTA REIS e seu cônjuge MARIA SALOMÉ JOSÉ REIS em desfavor de MARIA DA CUNHA MEDEIROS, sendo o presente Edital para CITAR os **TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação, onde os requerentes requerem que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote nº 02, da Quadra nº 206-A, situado na Rua Rio Lontra, Setor Urbano, Araguaína-TO, com área de 341,67m², para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 4 a seguir transcrito:"Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO."(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. Eu, Keila Lopes, Técnica Judiciária, que digitei.Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

## **Editais de citações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível em substituição automática à 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Usucapião nº 5007920-26.2012.827.2706, proposta por ALDIMIR LOURENÇO DE ARAUJO e MARIA DE JESUS ARAUJO em desfavor de HELEUZA PARANAGUA, EDA SILVA PARANAGUÁ, VALERIA SILVA PARANAGUA, ANDRÉ GUSMÃO PARANAGUÁ, SANDRO EDUARDO PARANAGUA, BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUA, sendo o presente Edital para CITAR a confrontante Maria de Jesus Cabral, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº: 457.140 SSP/PI, e CPF nº: 161.150.823-15, por todos os termos da ação, onde os requerentes requerem que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado lote 07, da quadra 16, do Loteamento Bairro Eldorado, na cidade de Araguaína/TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 153 a seguir transcrito: "Em pesquisa junto ao sistema INFOSEG, este informou não existir DILSO RUGINO DA SILVA. Entretanto, foi localizado Dilson Rufino da Silva, sendo único resultado, sem a existência de homônimos. Provavelmente ocorreu erro de digitação na certidão do imóvel. O senhor DILSON RUFINO DA SILVA é falecido e era casado com a Senhora MARIA DA GLÓRIA CHAGAS RUFINO, também falecida (relatório gerado pelo INFOSEG, em anexo). Contudo, foram localizadas duas herdeiras: 1. SHEILA CHAGAS RUFINO DA SILVA, CPF Nº 766380141-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ROSAIS DO SILÊNCIO QD 14 LT 12, SANTA GENOVEVA, CEP:74670-070, GOIÂNIA - GOIAS; e, 2. IONE CHAGAS RUFINO, CPF Nº 688780041-72 ROSAIS DO SILÊNCIO QD 14 LT 23, C1 SANTA GENOVEVA, CEP:74670-070, GOIÂNIA - GOIAS. Sendo assim, determino a intimação das herdeiras do Espólio de Dilson Rufino da Silva e Maria da Glória Chagas Rufino para tomarem ciência do presente feito e caso queiram, manifestarem-se interesse, intervindo no feito. Prazo 15 dias. Cite-se por edital a confrontante Maria de Jesus Cabral. Prazo 30 dias." Lilian Bessa Olinto - Juíza de Direito em substituição E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/12/2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática

### **Diretoria do foro** **Portarias**

#### **Portaria Nº 71/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 21 de janeiro de 2020**

*Dispõe sobre a **CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no ano de 2020, na Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.*

A Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o teor do Provimento nº. 002/2011 – CGJUS/TO, o qual determina a realização de Correição-Geral Ordinária anual;

**Considerando** o quantitativo de unidades a serem correicionadas pelo Juízo-Diretor do Foro, sendo: 13 serventias extrajudiciais, Cartório Distribuidor, Protocolo, Setor de Correspondências, Almoarifado, Central de Mandados, Central de Impressões e de Devoluções, Oficiais de Justiça, Contadoria e Setor de Tecnologia da Informação;

**Considerando** o disposto no art. 42, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "e"; art. 107, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a realização de **CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Araguaína/TO, no período de **16 a 27 de março de 2020**.

**§ 1º. DESIGNAR** a abertura oficial dos trabalhos para o dia **16 (dezesesseis) de março de 2020, às 09h00**, no auditório Rio Araguaia - Fórum José Aluísio da Silva Luz (térreo) Araguaína/TO.

**§ 2º. CONVOCAR** para o ato de abertura todos servidores e serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais, bem como aqueles que se encontrem respondendo ou substituindo os titulares, servidores cedidos e à disposição da Comarca, os quais deverão diligenciar no sentido de apresentar, para visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação, devendo permanecer à disposição durante todo o período da correição, nos termos do item 1.2.7, Seção 2, do Provimento/CGJUS nº 02/2011.

**Art. 2º. SUSPENDER** o decurso dos prazos processuais e o expediente forense externo durante todo o período da correição, com exceção do Setor de Protocolo, de modo a evitar prejuízos aos jurisdicionados.

**Parágrafo único.** Os processos com réus presos, adolescentes internados e as medidas consideradas urgentes, inclusive as audiências já designadas, caso o respectivo magistrado entenda necessária sua realização, deverão ter andamento normal.

**Art. 3º. DETERMINAR** a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto na Seção 3, item 1.3.1, inc. I, do Provimento/CGJUS nº. 002/2011.

**Art. 4º. DESIGNAR** a servidora **Cleitiane Alves de Barros**, Secretária da Diretoria do Foro, como Secretária da Correição, e a servidora **Bárbara Dellane Lopes da Silva**, Auxiliar Judiciário, sua substituta, caso necessário.

**Art. 5º.** Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão realizados pelo Juiz de Direito, titular da Vara ou Juizado; nos casos de ausência do titular, por motivo de férias, licença ou situações análogas, pelos Juizes que estiverem respondendo pela respectiva unidade; nas extrajudiciais, por comissão designada pelo Juiz-Diretor do Foro da Comarca; e, os serviços de correição da Polícia Judiciária, Delegacias de Polícia Civil e unidades prisionais caberão ao Juízo da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais.

**Parágrafo único.** A comissão mencionada no *caput* será presidida pela Juíza de Direito e Diretora do Foro, magistrada **Lilian Bessa Olinto**, tendo como auxiliares os servidores: **Cleitiane Alves de Barros**, Secretária da Diretoria do Foro; **Bárbara Dellane Lopes da Silva**, Auxiliar Judiciário; **Artêmia do Nascimento Cardoso Araújo**, **Natália Ribeiro de França e Muryelle Teles da Silva**, Assessoras Jurídicas de 1ª Instância; como estagiárias: **Cleissiane Barros Souza**, **Rayane Silva Martins** e **Tereza Seabra Fonseca**, a duas primeiras do Programa CIEE/TJTO), a última, voluntária.

**Art. 6º. DETERMINAR** o início do procedimento correicional, no qual serão praticados todos os atos referentes à correição, solicitando à CGJUS acesso ao SICOR.

**Art. 7º. DETERMINAR** que as Escrivanias Judiciais, no prazo de cinco (5) dias, contados do final dos trabalhos correicionais, encaminhem a esta Diretoria duas (2) cópias do respectivo relatório: uma (1) cópia devidamente assinada em formato “.pdf” para instruir o procedimento autuado no SEI; e, outra em formato “.doc”, a fim de que seja inserido no Relatório Geral desta Comarca.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

**Portaria Nº 253/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 17 de fevereiro de 2020**

*Dispõe acerca da REVOGAÇÃO da Portaria Nº 71/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 21 de janeiro de 2020, publicada em 14 de fevereiro de 2020 e dá outras providências sobre a realização da CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA.*

A Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o teor do Provimento nº. 002/2011 – CGJUS/TO, o qual determina a realização de Correição-Geral Ordinária anual;

**Considerando** o quantitativo de unidades a serem correicionadas pelo Juízo-Diretor do Foro, sendo: 13 serventias extrajudiciais, Cartório Distribuidor, Protocolo, Setor de Correspondências, Almoarifado, Central de Mandados, Central de Impressões e de Devoluções, Oficiais de Justiça, Contadoria e Setor de Tecnologia da Informação;

**Considerando** o disposto no art. 42, inc. I, alínea “c” e inc. II, alínea “e”; art. 107, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a realização de **CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Araguaína/TO, no período de **16 a 27 de março de 2020**.

**§ 1º. DESIGNAR** a abertura oficial dos trabalhos para o dia **16 (dezesesseis) de março de 2020, às 09h00**, no auditório Rio Araguaia - Fórum José Aluísio da Silva Luz (térreo) Araguaína/TO.

**§ 2º. CONVOCAR** para o ato de abertura todos servidores e serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais, bem como aqueles que se encontrem respondendo ou substituindo os titulares, servidores cedidos e à disposição da Comarca, os quais deverão diligenciar no sentido de apresentar, para visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação, devendo permanecer à disposição durante todo o período da correição, nos termos do item 1.2.7, Seção 2, do Provimento/CGJUS nº 02/2011.

**Art. 2º. SUSPENDER** o decurso dos prazos processuais e o expediente forense externo durante todo o período da correição, com exceção do Setor de Protocolo, de modo a evitar prejuízos aos jurisdicionados.

**Parágrafo único.** Os processos com réus presos, adolescentes internados e as medidas consideradas urgentes, inclusive as audiências já designadas, caso o respectivo magistrado entenda necessária sua realização, deverão ter andamento normal.

**Art. 3º. DETERMINAR** a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto na Seção 3, item 1.3.1, inc. I, do Provimento/CGJUS nº. 002/2011.

**Art. 4º. DESIGNAR** a servidora **Cleitiane Alves de Barros**, Secretária da Diretoria do Foro, como Secretária da Correição, e a servidora **Bárbara Dellane Lopes da Silva**, Auxiliar Judiciário, sua substituta, caso necessário.

**Art. 5º.** Os trabalhos correicionais nas **serventias judiciais** serão realizados pelo Juiz de Direito, titular da Vara ou Juizado; nos casos de ausência do titular, por motivo de férias, licença ou situações análogas, pelos Juizes que estiverem respondendo pela respectiva unidade; nos **cartórios extrajudiciais**, por comissão designada pelo Juiz-Diretor do Foro da Comarca; e, os **serviços de correição da Polícia Judiciária, Delegacias de Polícia Civil e unidades prisionais** caberão ao Juízo da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

**Parágrafo único.** A comissão mencionada no *caput* será presidida pela Juíza de Direito e Diretora do Foro, a magistrada **Lilian Bessa Olinto**, tendo como Juiz auxiliar o Dr. **Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, e como servidores auxiliares: **Cleitiane Alves de Barros**, Secretária da Diretoria do Foro; **Bárbara Dellane Lopes da Silva**, Auxiliar Judiciário; **Artêmia do Nascimento Cardoso Araújo**, **Natália Ribeiro de França**, **Muryelle Teles da Silva** e **Alane Rego Nunes**, Assessoras Jurídicas de 1ª Instância; como estagiárias: **Cleissiane Barros Souza**, **Rayane Silva Martins** e **Tereza Seabra Fonseca**, a duas primeiras do Programa CIEE/TJTO); a última, voluntária.

**Art. 6º. DETERMINAR** o início do procedimento correicional, no qual serão praticados todos os atos referentes à correição, solicitando à CGJUS acesso ao SICOR.

**Art. 7º. DETERMINAR** que as Escrivanias Judiciais, no prazo de cinco (5) dias, contados do final dos trabalhos correicionais, encaminhem a esta Diretoria duas (2) cópias do respectivo relatório: uma (1) cópia devidamente assinada em formato “.pdf” para instruir o procedimento autuado no SEI; e, outra em formato “.doc”, a fim de que seja inserido no Relatório Geral desta Comarca.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

**ARAGUATINS**  
**Vara de família e sucessões**  
**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0001310-17.2018.8.27.2707 Chave: 928101554218, tendo como requerente Raimundo Nonato Soares de Sousa e requerida Valdirene Nunes Negreiro e aí sendo CITE-SE a mãe biológica: VALDIRENE NUNES NEGREIRO, brasileira, lavradora e demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18(dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020).Eu,(Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª escritania cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 0001142-88.2018.8.27.2715, CHAVE DO PROC. 568648029418**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerido: AGENOR VENDOLINO ETGES

**INTIMAÇÃO:** do requerido AGENOR WENDOLINO ETGES, inscrito(a) no CPF/CNPJ 003.119.449-49, da r. Sentença proferida no evento 24 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO a sentença extintiva proferida no processo e JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos.10. CONDENO o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente.11. Com o trânsito em julgado:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, ARQUIVE-SE imediatamente o processo, com CIÊNCIA eletrônica à parte

exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. CUMPRA-SE.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”

**AUTOS Nº: 00024450620198272715, CHAVE DO PROC. 481347840519**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerido: JOSE FERREIRA LOPES

**INTIMAÇÃO:** do requerido JOSE FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/CNPJ 331.503.461-34, da r. Sentença proferida no evento 12 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil:9.1 RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO a sentença extintiva proferida no processo;9.2 HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;9.3 De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.10. Tendo em conta que inexistente nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado JOSE FERREIRA LOPES no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença).11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, ARQUIVE-SE imediatamente o processo, com posterior CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. CUMPRA-SE.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”

**AUTOS Nº: 0001733-16.2019.8.27.2715, CHAVE DO PROC. 683273399719**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerido: IRACI DIAS REIS

**INTIMAÇÃO:** da requerida IRACI DIAS REIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ 485.338.231-34, da r. Sentença proferida no evento 11 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil:9.1 RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO a sentença extintiva proferida no processo;9.2 HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;9.3 De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.10. Tendo em conta que inexistente nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado IRACI DIAS REIS no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença).11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, ARQUIVE-SE imediatamente o processo, com posterior CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. CUMPRA-SE.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”

**AUTOS Nº: 0003002-27.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 366755976418**

Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Requerente: VALERIA DE FREITAS ARAÚJO E SILVA

Requeridos: ALDENORA ARAUJO DA SILVA e WALMY LUCIO SILVA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida ALDENORA ARAUJO DA SILVA e WALMY LUCIO SILVA, residente em Cristalândia - TO, da r. Sentença proferida no evento 24 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: “Ante o

exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo inserido no evento 17, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. 11. Tendo em vista que no evento 17 não houve a juntada do comprovante do depósito judicial, INTIME-SE a exequente para juntá-lo, bem como, manifestar o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. 12. Após, CONCLUA-SE para análise do pedido de expedição de alvará no localizador específico. 13. Sem custas e honorários. 14. INTIMEM-SE. CIENTIFIQUE-SE O MP. CUMPRA-SE. 15. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito"

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA a ré **TAÍS FRANCISCA BARBOSA**, brasileira, convivente em união estável, nascida aos 05/05/1997, natural de Dianópolis/TO, filha de Maria da Natividade Francisca Barbosa, inscrita sob o RG de nº 1.261.436 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no **Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte – Dianópolis - TO**, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0002860-20.2018.8.27.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante das condições que lhe foram impostas, inviável se torna a decretação da extinção da punibilidade, pelo simples transcurso do prazo de suspensão, eis que, em casos assim, se opera de forma automática a revogação do benefício. Com efeito, pela inteligência do artigo art. 89 da Lei 9.099/95, DETERMINO a Revogação da SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. Intimem-se a Defensora Pública do acusado e Ministério Público. Cumpra-se. Dianópolis, 27 de novembro de 2019. Baldur Rocha Giovanni, Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020). Por ordem do Dr. Baldur Rocha Giovanni. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0003300-27.2020.8.27.2722**

Ação: PENAL

Juízo de Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BAURU - SP

Processo de Origem: 0028422-05.2019.8.26.0071

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: VALDINEI TEIXEIRA

Advogado: GABRIEL LUIZ CAMANFORTE CAMINHA – OAB/SP nº 389594

Finalidade: INQUIRÇÃO DE VÍTIMA

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 4): "Vistos, 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 18 de março de 2020, às 14h30min. 2 – [...]. 3 – Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização da audiência. Às providências. Datado e certificado pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito"

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 745 DO NOVO**

##### **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo:**

AUTOS Nº: 0009213-97.2014.8.27.2722

Ação: DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA

Requerentes: K. S. DA S. e outros

Requerido: EMIVAL ALMEIDA COSTA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, MM. Juíza de Direito, da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, Processo nº 0012613-17.2017.8.27.2722 (Chave nº 329608306214) de EMIVAL ALMEIDA COSTA requerida por MARIA MARIZA ALMEIDA GERALDO E OUTROS e por ordem do MM. Juiz é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente Emival Almeida Costa possui a seguinte qualificação: brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 27/07/1954, natural de Porto Nacional-TO, filho de Pedro Almeida dos Santos e Paulina da Costa Santos até os dias de hoje em local não sabido e seus herdeiros, a entrarem na posse de seu bem, composto do quinhão hereditário deixado por falecimento de seus genitores Paulina Costa dos Santos e Pedro Almeida dos



Santos, que está sob a administração da curadora nomeada Maria Marly Almeida Costa, brasileira, casada com separação de bens com Raimundo Pereira de Matos, aposentada, portadora do RG nº 194.060 SSP-DF e inscrita no CPF nº 032.693.101-53, residente e domiciliada na sede da Fazenda Doze Irmãos, Município de Dueré-TO, conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, técnica judiciária, digitei.

### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0007137-32.2016.8.27.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. G. DE S.

Requerido: ADÃO FERREIRA DE MENEZES SOUSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ADÃO FERREIRA DE MENEZES SOUSA, brasileiro, casado, oficial de carpinteiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2020. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0002540-83.2017.8.27.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerentes: G. S. R. DE S. E OUTRO

Requerido: JULIANO SIQUEIRA VIJANO SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **G. S. R. DE S., brasileira, menor púbere, nascida em 19/04/1999; e A. G. S. R., brasileiro, menor impúbere, nascido em 05/01/2002, neste ato representados por sua genitora HELYNES RESPLANDES MESQUITA, brasileira, união estável, auxiliar de dentista, portadora do RG nº 334.025 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 013.251.721-38**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento (CPC, art. 485, III), tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0007137-32.2016.8.27.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. G. DE S.

Requerido: ADÃO FERREIRA DE MENEZES SOUSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ADÃO FERREIRA DE MENEZES SOUSA, brasileiro, casado, oficial de carpinteiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor dos filhos menores, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2020. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**1ª vara da fazenda e registros públicos**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0013679-95.2018.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de **BEATRIZ LIMA RIBEIRO**, sendo o presente para CITAR a requerida **BEATRIZ LIMA RIBEIRO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 036.075.941-63, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 270/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de fevereiro de 2020**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 20.0.000000476-7;

**CONSIDERANDO** a Portaria CCI - Nº 238 — CSS, de 14 de fevereiro de 2020, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, Rolf Costa Vidal, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **CLIFTON ALVES GOMES**, na 1ª Vara Criminal, da Comarca de Gurupi -TO, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

**Portaria Nº 272/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre a criação de Comissão para avaliação e classificação de bens patrimoniais da Comarca de Gurupi - TO.

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** a existência de mobiliários inservíveis depositados no arquivo do fórum desta Comarca de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa patrimonial desses bens, a fim de serem destinados à doação;

**CONSIDERANDO** que há diversas entidades interessadas nos referidos bens;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Portaria nº 145/2011, que autoriza ao Juiz de Direito Diretor do Foro, a constituir comissão específica para emitir laudo sobre as condições em que se encontram os bens inservíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONSTITUIR** comissão com a finalidade de fazer a avaliação e classificação dos mobiliários que estão em desuso, do Fórum da Comarca Gurupi - TO, objetivando a doação desses bens.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** os membros que comporão a Comissão de avaliação e classificação dos bens patrimoniais mencionados no artigo 1º desta Portaria, a saber: **ADAILTON LIMA MARINHO**, Secretário do Juízo, em substituição, matrícula nº 234849; **MARIA ERENICE DA SILVA RIBEIRO VALADARES**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula nº 353118 e **VIRGÍNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula nº 234261.

**Art. 3º** - A comissão ora designada deverá cumprir as etapas para efetiva doação, conforme dispõe o artigo 54 da Portaria nº 145/2011.

**Art. 4º** - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**

**PALMAS**  
**2ª vara da família e sucessões**  
**Intimações aos advogados**

**Autos: 0041589-76.2018.827.2729**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: R. S. S.

Requerido: G. F. DA S.

Advogada: DRA. TELVINA MADALENA NORONHA OAB/PA 28.256

**DECISÃO:** “Não há nulidades a declarar ou irregularidades a suprir. Outrossim, a tentativa de conciliação restou infrutífera, por ausência da parte requerida (Evento 17). A controvérsia reside sobre o "quantum" dos alimentos a ser definitivamente fixado, levando-se em conta as reais necessidades da requerente e as possibilidades do alimentante. ASSIM, declaro o processo saneado e designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, cuja data deverá ser agendada pela escrivania, devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 6º e ss. da Lei nº 5.478/68. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Palmas, 22 de julho de 2019. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA Juiz de Direito Em substituição automática.”

**CERTIDÃO:** “Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2020, às 14h30min. Palmas, 05 de novembro de 2019. Uly Rejane C. S. Nunes–Técnica Judiciária.”

**DESPACHO:** “Tendo em vista a manifestação contida no evento 34, bem como o fato de que o substabelecimento para o Advogado, Dr. Tiago Sousa Mendes, deu-se tão somente para o protocolo da defesa, intime-se a Advogada do requerido via diário da justiça da decisão do evento 32, aproveitando a oportunidade para cientificá-la que deverá cadastrar-se no sistema E-Proc. Retifique-se a autuação do presente feito, excluindo-se o patrono do requerido atualmente cadastrado. Prossigam-se os autos nos termos da decisão do evento 32. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de novembro de 2019. Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS N.º 0043562-37.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: CLENILDES SANTOS MORAIS

Requerida: ISABEL SANTOS MORAIS

**SENTENÇA:** “(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de ISABEL SANTOS MORAIS, brasileira, casada, nascida em 27.10.1959, portadora do RG nº 987-445 SSP-TO, filha de Luiz Gonçalves Vieira e Antonina Moraes Vieira, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha CLENILDES SANTOS MORAIS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS N.º 0031631-03.2017.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: EMÍLIA DE MIRANDA COSTA

Requerida: CÍCERO LUIZ DA SILVA COSTA

**SENTENÇA:** “(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 05, decreto a interdição de CÍCERO LUIZ DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, nascido em 08.07.1961, portador do RG nº 494.942 SSP-PI, filho de Vicente Rodrigues da Costa e Maria Moraes da Silva Costa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua esposa EMÍLIA DE MIRANDA COSTA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de setembro de 2019. Palmas, 21 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito”.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS N.º 0007453-24.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA COUTINHO DA SILVA

Requerida: DOMICIO COUTINHO DA SILVA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 31, decreto a interdição de DOMICIO COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15.12.1963, portador do RG nº 005.316 SSP-TO 2ª Via, filho de Julião Coutinho Pinto e Maria da Silva Pinto, nomeando-se seu curador, sob compromisso, sua irmã JOSEFA COUTINHO DA SILVA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de setembro de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**3ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº0017259-15.2018.8.27.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RAFAEL ABREU DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA - do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RAFAEL ABREU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 21 de janeiro de 1998, natural de Buriti do Tocantins-TO, filho de Cícero Alves de Oliveira e Dalvanila Campelo de Abreu, portador do RG nº 1.019.870 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0017259-15.2018.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Fundamentação: Eis as narrativas apresentadas pelas testemunhas na instrução, de acordo com o resumo apresentado pelo Ministério Público nas alegações finais, que tomo a liberdade de reproduzir por estar consentâneo com o que foi apurado nas audiências [...] Na audiência de instrução, houve a desclassificação do fato de roubo para furto simples, art. 155, caput do Código Penal (evento 53). Dessa forma, passo a analisar a conduta do acusado em relação à nova capitulação dada. A materialidade do furto foi comprovada, conforme se extrai do auto de prisão em flagrante, auto e exibição e apreensão e depoimento da vítima prestado na delegacia, assim como as demais provas colhidas. A autoria também é indubitosa, conforme se extrai dos relatos das testemunhas. Além disso, a própria defesa admitiu que o acusado foi o autor do fato, em sede de alegações finais, que tomo a liberdade de reproduzir: Por sua vez, a autoria delitiva também restou indubitosa, frente à confissão externada pelo réu RAFAEL ABREU DE OLIVEIRA na fase inquisitorial, bem como pelos demais depoimentos prestados em juízo. (evento 100). Enfim, as provas colhidas durante a instrução dão certeza da materialidade e autoria do fato, estando ainda em consonância com o relato do acusado em sede policial. Em relação ao cometimento do crime em concurso de agentes, tal circunstância não foi comprovada, tenho por bem afastá-la, diante da fragilidade das provas nesse sentido, [...] Entendo presente a causa de diminuição de pena prevista no §2º do art. 155 do Código Penal, pois o acusado é primário e a coisa furtada é de pequeno valor, o que se extrai da certidão juntada ao evento 13. DISPOSITIVO: Diante do exposto julgo procedente em parte a denúncia para condenar o acusado Rafael Abreu de Oliveira nas sanções do art. 155, caput e seu § 2º, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena. 1ª fase – Circunstâncias judiciais (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra maus antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado, pois são inerentes a fatos desta natureza; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas isso não afetará a graduação da pena. Fixo, pois, a pena-base em 1 ano de reclusão. 2ª fase – Atenuantes: o acusado confessou a autoria, o que ajudou no esclarecimento do crime, por isso a pena poderia ser atenuada. O acusado era menor de 21 anos à época dos fatos o que também poderia atenuar a pena. No entanto, a pena foi aplicada no mínimo legal, permanecendo inalterada. Agravantes: não há. 3ª fase – Causas de diminuição: está presente a causa de diminuição prevista no § 2º do art. 155 do Código Penal, no entanto entendo possível a imposição apenas da multa, como pedido pela defesa. Aumento da pena: não há. Pena Definitiva: Fica assim estabelecida a pena definitiva de Rafael Abreu de Oliveira em 1 ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Nos termos do que prevê o § 2º do art. 155 do Código Penal, aplico ao acusado apenas multa. [...] Palmas-TO, 13/02/2020". RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, aos 18/02/2020. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**5ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **INTIMA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

**AUTOS Nº: 0022408-31.2014.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 265325807514**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**

**ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO**

**EXECUTADA: DTS SERRALHERIA LTDA; DEUSVAIR TOMÁS DA SILVA**

**ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL)**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da executada **DTS SERRALHERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13817511000142 e **DEUSVAIR TOMÁS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 82085315100, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **no prazo de 15 (quinze) dias** pague(m) a dívida atualizada no valor de **R\$ 51.822,89 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre o referido valor. Transcorrido o prazo sem manifestação será procedida as medidas expropriatórias, como penhora *online* e outros atos, a fim de adimplir os valores indicados em planilha. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no § 1º do art. 525 do CPC.

**DESPACHO:** "(...). Na sequência, intime-se a parte executada, por seus procuradores, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Palmas-TO, 19 de setembro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**

**Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **INTIMA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

**AUTOS Nº: 5005119-39.2010.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 265325807514**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE: MAURÍCIO HAEFFNER**

**ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER**

**EXECUTADA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**

**ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE; EDUARDO ANTONIO GUIMARÃES DE CASTRO; CELSO DE FARIA MONTEIRO**

**EXECUTADO: ÁSIA IMPORT EXPORT COMERCIAL LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da executada **ÁSIA IMPORT EXPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09646971000188, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **no prazo de 15 (quinze) dias** pague(m) a dívida atualizada no valor de **R\$ 25.790,33 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e três reais)**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre o referido valor. Transcorrido o prazo sem manifestação será procedida as medidas expropriatórias, como penhora *online* e outros atos, a fim de adimplir os valores indicados em planilha. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no § 1º do art. 525 do CPC.

**DESPACHO:** “(...)Em seguida, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 513 do CPC, para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias. No tocante a executada ÁSIA IMPORT EXPORT COMERCIAL LTDA publique-se no Diário de Justiça, bem como por edital no mural do Fórum. Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 525 do CPC. Na hipótese de a impugnação versar sobre excesso de execução e não indicar o valor que entende correto, a impugnação será rejeitada liminarmente (art. 252, §5º, do CPC). Advirto ao executado que o oferecimento de impugnação manifestamente protelatória ao cumprimento de sentença será considerado ato atentatório à dignidade da justiça (art. 918, III, parágrafo único, do CPC), ensejando a aplicação da multa prevista no art. 774, parágrafo único, do CPC. (...). Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5005030-16.2010.8.27.2729**

**CHAVE Nº: 281922015914**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA (HOSPITAL OSWALDO CRUZ)**

**ADVOGADO (S): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO**

**REQUERIDO(S): DÉBORA VIEIRA DA SILVA, EDNA VIEIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **DÉBORA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 00497270102 e EDNA VIEIRA DA SILVA, portadora do RG sob o nº 452.929 SSP/TO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **RR\$ 1.363,00 (Mil trezentos e sessenta e três reais)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC.** Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 13 de agosto de 2019. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias.**

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO- MM. Juíza de Direito em Substituição por esta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, move em desfavor do reeducando: **ANDRÉ ORVALO DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 14/10/1981, natural de Formoso/GO., filho de José Orlavo da Silva e de Aparecida Custodio da Silva, a fim de comparecer a Audiência Admonitória, designada para o dia **03 de Março de 2020, às 17:00 horas**, no Edifício do Fórum desta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira) Técnica Judiciária o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC). Prazo: 30 DIAS**

**ORIGEM / REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico nº 0000983-97.2018.827.2731; Chave do Processo: 234606534418; **Natureza da Ação:** Ação de Usucapião Extraordinária; **Autor/Requerente:** EVALDINA MENDES DIAS e SANTANA DIAS DA SILVA. **Adv. do Requerente:** Dr. Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DP nº 8810354. **Réus/Requeridos:** Espólio de OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS representado pelos herdeiros/sucessores EDIVALDO GONÇALVES NUNES(inventariante), MARIA DEUSA DANTAS GONÇALVES, EMIVALDO GONÇALVES NUNES, OTAVIANO GONÇALVES NUNES, EDIVANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, OZENY GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO E OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR e o Espólio de OZÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO, representado pelos seus herdeiros/sucessores PABLO DIEGO GONÇALVES MARTINS, ANTÔNIO VITOR DELLA VALLE DE ARAÚJO representados por sua genitora ADRIANA TEREZINHA DELLA VALLE, JOÃO PEDRO DELLA VALLE DE ARAÚJO, OSMAR GONÇALVES DE ARAÚJO, CLOVES GONÇALVES ARAÚJO, OLENI BARBOSA DE ARAÚJO E ARETHUSA GONÇALVES DANTAS MURAD. **Confrontantes:** ZÉLIO MASCARENHAS DA CRUZ JÚNIOR, SÉRGIO MOTA MARINI e sua esposa LUZIA MARINE DE SOUZA, NICE REGINA PEIXOTO DOS SANTOS, SEBASTIÃO DOS REIS DIAS e sua esposa ANA MARIA ALVES DIAS. **Valor da causa:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Curador Especial, nomeado aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos:** Defensoria Pública. **CITANDO OS CONFRONTANTES:** ZÉLIO MASCARENHAS DA CRUZ JÚNIOR, SÉRGIO MOTA MARINI, NICE REGINA PEIXOTO DOS SANTOS, SEBASTIÃO DOS REIS DIAS e sua esposa ANA MARIA ALVES DIAS, **residente atualmente em lugar incerto e não sabido.** **OBJETIVO/FINALIDADE,** CITÁ-LOS aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinário, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no **prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato ( 238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC ),** contados da 1ª. Publicação do Edital. **Do seguinte imóvel usucapiendo:** Um imóvel constituído pelo LOTE 19, Quadra 108, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 840, Loteamento Paraíso Setor Leste (Serrano I), em Paraíso do Tocantins/TO, com área de 490m2, com as seguintes confrontações: 14,00 m (quatorze metros) de frente limitando com a Rua Guimarães Rosa; 35,00m (trinta e cinco metros) pelo lado direito, limitando com o Lote nº 18 (dezoito); 35,00m (Trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, limitando com o Lote nº 20 (vinte); 14,00m (Quatorze metros) de fundo, limitando com o Lote nº 09 (nove). Devidamente vinculado e registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 2.C, às fls. 157, da matrícula 748, de propriedade de OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS. **ADVERTÊNCIAS:** não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), **na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC); SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 11 de Fevereiro de 2.020. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC) - Prazo: 30 DIAS**

**ORIGEM / REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico nº 0000983-97.2018.827.2731; Chave do Processo: 234606534418; **Natureza da Ação:** Ação de Usucapião Extraordinária; **Autor/Requerente:** EVALDINA MENDES DIAS e SANTANA DIAS DA SILVA. **Adv. do Requerente:** Dr. Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DP nº 8810354. **Réus/Requeridos:** Espólio de OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS representado pelos herdeiros/sucessores EDIVALDO GONÇALVES NUNES(inventariante), MARIA DEUSA DANTAS GONÇALVES, EMIVALDO GONÇALVES NUNES, OTAVIANO GONÇALVES NUNES, EDIVANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, OZENY GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO E OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR e o Espólio de OZÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO, representado pelos seus herdeiros/sucessores PABLO DIEGO GONÇALVES MARTINS, ANTÔNIO VITOR DELLA VALLE DE ARAÚJO representados por sua genitora ADRIANA TEREZINHA DELLA VALLE, JOÃO PEDRO DELLA VALLE DE ARAÚJO, OSMAR GONÇALVES DE ARAÚJO, CLOVES GONÇALVES ARAÚJO, OLENI BARBOSA DE ARAÚJO E ARETHUSA GONÇALVES DANTAS MURAD. **Confrontantes:** ZÉLIO MASCARENHAS DA CRUZ JÚNIOR, SÉRGIO MOTA MARINI e sua esposa LUZIA MARINE DE SOUZA, NICE REGINA PEIXOTO DOS SANTOS, SEBASTIÃO DOS REIS

DIAS e sua esposa ANA MARIA ALVES DIAS. **Valor da causa:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Curador Especial, nomeado aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos:** Defensoria Pública. **CITANDO OS HERDEIROS/SUCESORES:** Espólio de **OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS**, neste ato nas pessoas de seus herdeiros e sucessores **EDIVANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, EDIVALDO GONÇALVES NUNES, EDIMALDO GONÇALVES NUNES E OTAVIANO GONÇALVES NUNES** e o Espólio de **OZONIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, na pessoa de seu herdeiro/sucessor **ANTÔNIO VITOR DELLA VALLE DE ARAÚJO**, representado por sua genitora ADRIANA TEREZINHA DELLA VALLE, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE,** CITÁ-LOS aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinário, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no **prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato ( 238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC )**, contados da 1ª. Publicação do Edital. **Do seguinte imóvel usucapiendo:** Um imóvel constituído pelo LOTE 19, Quadra 108, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 840, Loteamento Paraíso Setor Leste (Serrano I), em Paraíso do Tocantins/TO, com área de 490m2, com as seguintes confrontações: 14,00 m (quatorze metros) de frente limitando com a Rua Guimarães Rosa; 35,00m (trinta e cinco metros) pelo lado direito, limitando com o Lote nº 18 (dezoito); 35,00m (Trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, limitando com o Lote nº 20 (vinte); 14,00m (Quatorze metros) de fundo, limitando com o Lote nº 09 (nove). Devidamente vinculado e registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 2.C, às fls. 157, da matrícula 748, de propriedade de OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS. **ADVERTÊNCIAS:** não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), **na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC); SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 18 de Fevereiro de 2.020. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA SERVIREM NA PRIMEIRA TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO ANO DE 2020, DESTA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito na Única Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma estabelecida pelo artigo 427 e seguintes, do Código de Processo Penal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os jurados abaixo relacionados, que no dia seis de março de 2020 (06.03.2020), com início previsto para oito e trinta, será realizada a 1ª Sessão da 1ª temporada do Colendo Tribunal do Júri desta comarca de Paraíso do Tocantins/TO, cujo ato solene realizar-se-á nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Edifício do Fórum local, ocasião em que será submetido a julgamento os réus DAVID DA SILVA SANTOS, brasileiro, convivente, lavador de carros, nascido aos 28.02.1999, natural de Paraíso/TO, filho de Rosimar Cirino dos Santos e Maria da Paz Pereira da Silva, CPF nº 055.958.341-96, atualmente retido na unidade de tratamento penal de barra da grota, Araguaína-TO. E MAX IVÂNIO PINTO DE OLIVEIRA, vulgo “Fernando” ou “Wesley Safadão”, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 27.08.1994, natural de Matupá/MT, filho de Maruzineide Pinto Batista de Oliveira, CPF nº 043.904.751-00 atualmente retido na casa de prisão provisória de Paraíso do Tocantins-TO, o qual foram pronunciados como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. Os jurados a seguir sorteados deverão comparecerem no dia em referência, sob as penas da lei, e condizentemente trajados para o ato solene:

1. MARIA DAS MERCÊS VELOSO BARBOSA
2. MARIA MADALENA MENDES LIMA
3. KRISEAYNE RODRIGUES SOLANO
4. IZETE ALVES MORAIS SILVA RODRIGUES
5. RAINHA CLARA DE SOUSA
6. DULCILÉIA PEREIRA LIMA
7. DANILO ARAÚJO DE OLIVEIRA
8. MAIRA VIEIRA DOS SANTOS
9. VINÍCIUS LIRA MACIEL
10. SIMONE PEREIRA DA SILVA GOMES
11. THALES VINICIUS DE OLIVEIRA
12. SIMEI APARECIDA DE MELO
13. ANA MÁRCIA TELES DE PAULO DE SÁ
14. SILVANA FREITAS DOS SANTOS
15. CAROLINE EMMANUELLE SANTANA FERNANDES
16. PAULIENE CABRAL NOLETO GOMES
17. FERNANDA DIOCLECIANO DOS SANTOS
18. KEILIANE ARAÚJO DOS SANTOS
19. CÉLIA BARROS BEZERRA FLORINDO
20. DOMINGAS AIRE SOUZA
21. RODRIGO RODRIGUES ARAÚJO
22. JOELTON FELIPE OLIVEIRA ARAÚJO
23. ROSÂNGELA DE FRANÇA MARÇAL



24. DIEGO PEREIRA LIMA  
 25. MARCOS ENRIK DE AQUINO CRUZ  
 Suplentes:  
 1. INISÂNGELA PEREIRA CAMPOS  
 2. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO  
 3. SÓCRATES MORAES DE OLIVEIRA  
 4. ANICÉSIO TAVARES DOS SANTOS  
 5. IONE CRISTINA VIEIRA NUNES  
 6. HELENA DA MATA TORRES GOMES  
 7. CLEUZIRENE NERES DA SILVA  
 8. FÁBIO SILVEIRA VIDAL  
 9. FLÁVIO ELIZÁRIO DE SOUZA  
 10. PAULO MARCIANO BORGES

E, para que ninguém alegue ignorância, principalmente os jurados sorteados, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO no Cartório Criminal desta comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, localizado no endereço supra, (18 de Fevereiro de 2020). (18/02/2020). Eu \_\_\_\_\_ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Serventuária da Justiça, o digitei, imprimi e assino.

**2ª vara cível, família e sucessões**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**Autos: 00060348920188272731 – Chave: Segredo de Justiça – Petição da Infância e Juventude Cível.**

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: N. A. de S e R. F. de S.

Rodrigo da Silva Perez Araújo, MMº Juiz de Direito da Vara de família, sucessões, infância e juventude desta comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar e intimar os requeridos **Neisio Alves de Souza**; brasileiro, filho de Antônio Nogueira Alves de Souza e Dejanira Virgina de Souza; e **Rosilene Ferreira de Souza**, brasileira, filha de Valdivino Alves de Souza e Lindalva Ferreira da Costa, ambos estando atualmente em lugar incerto e não sabido; para caso queiram contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias; bem como intimá-los do inteiro teor da decisão lançada no evento 35. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da vara de família e sucessões, infância e juventude desta comarca de Paraíso do Tocantins, TO, aos 18 de fevereiro de 2020.. Eu, \_\_\_\_\_ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios.

**PIUM**

**1ª escrivania criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS**

**REQUERIDO. JOÃO LUIZ BATISTA DA SILVA**

O Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo(15) quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Pium-TO tramita os Autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0002039.85.2020.827.2735, que a Justiça Pública, como autora, move contra o REQUERIDO, JOÃO LUIZ BATISTA DA SILVA, brasileiro, filho de Maria Felix, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, como incursos nas sanções do art. 129 caput do Código Penal Brasileiro, e como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do evento 12 pela Oficial de Justiça Divina Lucia Gomes Araujo Lopes, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium. Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020). Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito desta Comarca de Pium-TO. Eu, Sebastião César Pinto de Sousa, Escrivão judicial, lavrei e digitei o presente.

**PORTO NACIONAL**

**Diretoria do foro**

**Portarias**

**Portaria Nº 265/2020 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 17 de fevereiro de 2020.**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o contido do SEI n. 20.0.000000651-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FERREIRA GARRIDO**, matrícula nº 352223, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVIA GLÓRIA DA SILVA SOARES**, matrícula nº 228841, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃ TITULAR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de **04, 05 e 06 de dezembro de 2019**, em razão da ausência da servidora GIANE CRISTINA DE CARVALHO, mat. 224069, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora retroativamente à data de 04 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**ADHEMAR CHUFALO FILHO**

**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA - (PRAZO DE 20 DIAS) - I PUBLICAÇÃO**

**AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0005196-94.2019.8.27.2737**

**AUTORES:** H. E. O. e W. F. DA S, menores, neste ato representados pela genitora, **OSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA**

**RÉU:** FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA

**EDITAL Nº 48947**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA** o Senhor **FABIO EUSTÁQUIO DA SILVA**, brasileiro, caminhoneiro, portador do CPF: 941.918.591-53, filho de Antonio Eustáquio da Silva e Ednalva Maria de Jesus, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos (art. 344 e 345 do CPC), autos nº **0005196-94.2019.8.27.2737**, que lhe movem **H. E. O. e W. F. DA S**, menores, neste ato representados pela genitora, Sra. **OSENIR FERREIRA DE OLIVEIRA**. **INTIMA - O** para pagar os alimentos provisórios fixados em **40% (quarenta por cento) do salário mínimo, na proporção de 20% (vinte por cento) do salário mínimo para cada alimentando** a ser pago mediante recibo ou depósito em conta de titularidade da genitora., sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores e confissão quanto à matéria de fato (art. 7º da lei n.º 5478/68). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia- Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

**TAGUATINGA**

**2ª vara cível e família**

**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001945-02.2018.8.27.2738 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: CONFECÇÕES DO RE ME LTDA

Requerido: MARIA LÍGIA DE FREITAS NOBREGA ME

**FINALIDADE:** CITAÇÃO de MARIA LÍGIA DE FREITAS NOBREGA ME (HIPER OFERTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº14.568.253/0001-70, n a pessoa de sua sócia MARIA LÍGIA DE NOBREGA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento integral da dívida, e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da dívida, ou querendo, oferecer embargos, sob pena de constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (NCP, art. 701 §§ 1º e 2º). O pagamento voluntário do débito isentará o requerido de pagamento de custas. **DESPACHO:** "Providencie-se a intimação do réu via edital nos termos do art. 346 do CPC. Após o escoamento do prazo, cumpram-se as determinações da decisão do evento 91. Intimem-se. Taguatinga/TO, 14 de Fevereiro de 2020.

**Editais de publicações de interdição**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº0002343-12.2019.8.27.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: HERUNDINA ARAUJO OLIVEIRA SILVA

Requerido: SAMUEL ARAUJO OLIVEIRA HOLNIK

**FINALIDADE:** INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA:** "Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido inicial e **DECRETO A INTERDIÇÃO** de SAMUEL ARAÚJO OLIVEIRA HOLNIK, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1994, portador do Registro Geral nº. 1.015.161 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 004.233.081-57, residente e domiciliado Rua Airosa Godinho, s/nº, em frente ao bar Bartuquere, ao lado do Promotor Paulo. Setor Industrial. Taguatinga, estado do Tocantins, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III. do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curador sua mãe, HERUNDINA ARAÚJO OLIVEIRA SILVA, com poderes para administração de bens e interesses, especialmente para administrar o benefício previdenciário, vedada a disposição ou alienação deles. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência

ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC/98)".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001945-02.2018.8.27.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: ELIANA FERREIRA GANDARA

Requerido: SANDRO ALVES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO a pretensão deduzida por ELIANA FERREIRA GÂNDARA e DECRETO A INTERDIÇÃO de SANDRO ALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, aposentado, nascido aos 9MAR2001, portador do RG nº 1.130.880 2ªVIA SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 058.852.451-42, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeando aquela curadora deste. Em consequência, rejeito o pedido deduzido por MARIA LENI ALVES ASSUNÇÃO e resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Expeça-se o termo de compromisso. Oficie-se ao INSS, se necessário. P. R. I."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0000926-63.2015.8.27.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: ADENITA FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: VALDINEI FERREIRA CAMPOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, face ao impulso das razões alhures apontadas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na petição inicial e: a) DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDINEI FERREIRA CAMPOS, filho de José Ribeiro Campos e Adenita Ferreira Campos, nascido em 10MAI1983 em Taguatinga/TO, portador do RG nº 1.341.969 SSP/TO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a sua mãe, a senhora ADENITA FERREIRA DOS SANTOS; e b) REJEITO a pretensão ora deduzida para INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA do Requerido. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do CPC/2015, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se na forma e disposições previstas no mesmo diploma processual. Oficie-se a Secretaria de Saúde para diligenciar o tratamento ambulatorial, conforme disposto no laudo médico apresentado nos autos ao ev. 120. Sem custas (LE1286, 6º); honorários advocatícios indevidos. Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, Dra. ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa. Cumpra-se. Taguatinga/TO, 2 de abril de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.."

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001869-75.2018.8.27.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: VERINEZ AGUIAR XIMENES

Requerido: AURENI REINALDO RODRIGUES E e SEBASTIAO AGUIAR XIMENES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido de substituição de curatela e nomeio VERINEZ AGUIAR XIMENES curadora de seu irmão SEBASTIÃO AGUIAR XIMENES, sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil. Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 24 de outubro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito"

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Apostilas

**Apostila, de 19 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001635-8, resolve lotar a servidora Raisa Damasceno Junqueira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada por meio do Decreto Judiciário nº 270, de 3/10/2012, na Comarca de Peixe, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Apostila, de 19 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001635-8, resolve lotar o servidor Alan Barbosa Vogado, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 146, de 14/2/2019, na Comarca de Palmeirópolis, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### Decreto

**Decreto Judiciário Nº 81, de 19 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001870-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação no 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### Decisões

**PROCESSO 20.0.000001110-0**

**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA ESMAT

**ASSUNTO** Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos

**Decisão Nº 505, de 17 de fevereiro de 2020**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação de instrutor para ministrar o curso *Ética Profissional e Função Social do Poder Judiciário*, para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 26 a 28 de março de 2020, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 3018479), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 3013245), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3019364), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Professor **Doutor Guilherme Assis de Almeida**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2995514.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e
3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PROCESSO** 19.0.000039484-2  
**INTERESSADO** SERVIÇO DE TRANSPORTE  
**ASSUNTO** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADESÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Decisão Nº 598, de 19 de fevereiro de 2020**

Cuidam os presentes de registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela DIADM (evento 3009920) e ASJUADMDG (evento 3026775), a autorização dos órgãos gerenciadores e aceite das empresas fornecedoras (evento 3009421 a 3009515 e 3026662), bem como existindo reservas orçamentárias (eventos 3025979 e 3026004), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3027556), ao tempo em que **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 2988684, e **AUTORIZO** a adesão às Atas de Registro de Preços: a) do Pregão Eletrônico 68/2019 da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins (evento 3009421); b) 15/2019 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (evento 3009459); e c) 3/2019 da Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre - SEJUSP (evento 3009480), com vistas à aquisição dos veículos pretendidos, Itens 1 (VEÍCULO TIPO PICK-UP, câmbio Manual), 2 (VEÍCULO TIPO PICK-UP, câmbio Automático) e 6 (VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS) do Termo de Referência, pelo valor total de **R\$ 1.594.586,67 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação da Decisão a ser prolatada;
2. **DCC** para as providências relativas às contratações; e
3. **DIFIN** para emissão das Notas de Empenho respectivas.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
 Presidente

**Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 101/2020, de 18 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 09/03 a 07/04/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
 Presidente

**PORTARIA FÉRIAS Nº 102/2020, de 18 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Mirian Alves Dourado, matrícula nº 206071, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 27/02 a 27/03/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
 Presidente

**Portaria Nº 285, de 19 de fevereiro de 2020**

Designa gestores para o acompanhamento das Metas Nacionais 2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os macrodesafios constantes na Resolução nº 25/2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2015 a 2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos Presidentes de Tribunais no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar gestores para acompanhamento das Metas Nacionais 2020 e o contido nos autos nº 20.0.00002183-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para o acompanhamento das Metas Nacionais 2020 ficam designados os seguintes gestores responsáveis:

Metas		Gestor no 1º Grau		Gestor no 2º Grau
<b>Meta 1 de 2020</b> – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		Juiz Ricardo Gagliardi		Desa. Ângela Prudente
<b>Meta 2 de 2020</b> – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.		Juiz Cledson José Dias Nunes		Desa. Maysa Vendramini
<b>Meta 3 de 2020</b> - Aumentar o indicador "Índice de Conciliação do Justiça em Números" em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.		Juiz Márcio Ricardo		Des. Eurípedes Lamounier
<b>Meta 4 de 2020</b> – Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	Coordenadora de Metas de 1º Grau Juíza Rosa Maria Rodrigues Rossi	Juíza Flávia Afini Bovo	Coordenadora de Metas de 2º Grau Desa. Maysa Vendramini Rosal	Des. João Rigo Guimarães
<b>Meta 6 de 2020</b> – Identificar e julgar, até 31/12/2020 - 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º Grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018, no 2º Grau.		Juiz José Maria Lima		Desa. Jacqueline Adorno
<b>Meta 8 de 2020</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.		Juíza Cirlene Maria de Assis S. de Oliveira e Juíza Renata do Nascimento		NÃO SE APLICA
<b>Meta 9 de 2020</b> - Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.		Juiz Wellington Magalhães		NÃO SE APLICA
<b>Meta 12 de 2020</b> - Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019		Juiz Jocy Gomes		

§ 1º As Metas Nacionais 5, 7, 10 e 11 não são de cumprimento para a Justiça Estadual.

§ 2º A Meta Específica da Justiça Estadual para 2020 - Implantar processo eletrônico em 10% das Unidades com competência criminal, já encontra-se cumprida pelo Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 2º Os gestores identificados deverão monitorar a persecução da meta, por meio dos dados apresentados no sistema Cenarius.

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá autorizar outras medidas para o cumprimento das metas objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisões**

**PROCESSO** 20.0.000000858-4

**INTERESSADO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ASSUNTO** Contratação por dispensa de licitação.

#### **Decisão Nº 588 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de utensílios de cozinha tais como: xícara de café e chá, copo de vidro e taça para água, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3025719), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 3019474), a existência de reserva orçamentária (evento 3020488), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação das empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, CNPJ Nº. 02.610.348/0001-26 para os itens 1,2,3,5,6,7 e 8; e a empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº. 05.891.838/0001-36, para o item 4, do Projeto Básico (evento 3019402), no valor total de 17.583,25 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme propostas acostadas ao evento 3019450.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PROCESSO** 20.0.000001329-4

**INTERESSADO** DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**ASSUNTO** SERVIÇOS DE SONDAÇÃO - CONSTRUÇÃO DOS FÓRUNS DE ARAGUACEMA E CRISTALÂNDIA

#### **Decisão Nº 592 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de solicitação formulada pela Diretoria de Infraestrutura e Obras, com vistas à contratação de serviços especializados, com pessoa física ou jurídica, para sondagem à percussão nos terrenos propostos à construção dos novos Fóruns das Comarcas de Araguacema e de Cristalândia.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer 162/2020 da Asjuadmdg (evento 3026643) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 3023911), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 3011709), ao tempo em que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Sig-Serviços de Infraestrutura e Geotécnica Ltda, CNPJ 04.003.464/0001-02**, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o fornecimento dos serviços em referência, conforme Proposta acostada ao evento 3022403.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à contratação e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

### **Despachos**

**PROCESSO** 19.0.000022158-1

**INTERESSADO** Eva Portugal de Sousa

**ASSUNTO**

#### **Despacho Nº 11667 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de solicitação da servidora EVA PORTUGAL DE SOUSA para a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário ergonômicos adaptáveis (mesa com regulagem eletrônica) para pessoa com deficiência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3027915), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 3023972), a existência de reserva orçamentária (evento 3026939), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor para a contratação da empresa BAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 10.507.244/0001-19, conforme a descrição contida no do Projeto Básico (evento 2984697), no valor de R\$ 2.697,30 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme evento 3023972, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. SPADG** para publicação desta decisão;

**2. DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.

**3. CCCOMPRAS** para o envio da nota de empenho à empresa contratada.

Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

### **Portarias**

**Portaria Nº 268/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 18 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Administrativos SEI nº 19.0.000038339-5;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 145/2011, que estabelece normas sobre a administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e a necessidade de realização de inventário geral de regularização dos bens, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores Alessandro de Freitas Porto, matrícula 273542, Secretário do Juízo; Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula 198524, Chefe de Serviço; Antônio Garcia Barroso, matrícula: 236549, Auxiliar Judiciário; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens descritos no processo em epígrafe.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 402/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68795 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorne Almeida da Silva, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 357416**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 13/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Adelson Pereira dos Santos, SOLDADO, Matrícula 357414**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 13/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 209/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;



**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 25/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.00000904-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC, que tem por objeto o pagamento da anuidade de 2020 para manter a filiação da Revista ESMAT junto à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, como sócio institucional, para atender às necessidades Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Grazielle Coelho Borba Neres, matrícula 186828, como gestora do contrato nº 25/2020, e a servidora Cynthia Valeria Conceição Aires, matrícula 167147, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 403/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68767 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, 3º SARGENTO, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 11/01/2020 a 18/01/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 404/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68780 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Adenir Anes Barbosa Filho, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 357406**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/01/2020 a 01/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 405/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68779 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eufrazio de Lira, CABO, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 406/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68787 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 15/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 407/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68784 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 1.512,80, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 08/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 408/2020, de 19 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68800 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos de licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SRP**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo nº 19.0.000021476-3 - UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2020 - SRP

**Tipo:** Menor preço por item

**Modo de Disputa:** Aberto

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha.**

**Disponibilidade do Edital:** Dia 19 de fevereiro de 2020. ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Data da abertura da sessão:** Dia 05 de março de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2020.

**Letícia do Socorro Barbosa Azevedo**  
Pregoeira

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 1, 2 e 3**  
**COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS ITENS 5, 7, 9, 11, 13 e 15**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 4, 6, 8, 10, 12 e 14**

**Processo nº 19.0.000019293-0 - UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 078/2019-SRP – 1ª Rpublicação.**

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Legislação:** Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de aparelhos de ar condicionados (evaporadora e condensadora).**

**Datada Abertura da Sessão:** Dia 09 de março de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 19 de fevereiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Palmas, 18 de Fevereiro de 2020.**

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº 19.0.000023097-1 - UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2020-SRP**

**Tipo:** Menor Preço Por Item/Grupo de Itens.

**Legislação:** Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede wireless, contemplando controladora virtual e/ou física, pontos de acesso sem fio *indoor, outdoor, Injetor POE*, licenças de uso e fontes de energia, com garantia e assistência técnica on-site, além de treinamento da solução.**

**Datada Abertura da Sessão:** Dia 10 de março de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 19 de fevereiro de 2020 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Palmas, 18 de Fevereiro de 2020.**

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

## **Avisos**

### **AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

PROCESSO N.º 19.0.000021422-4

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda** para prestação de serviços de publicidade no Tribunal de Justiça do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Portaria n.º 598/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **03/03/2020**, às **16:00** horas (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, localizada no prédio do Anexo I do Tribunal de Justiça, situado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) profissionais dentre os nomes indicados pelo Centro de Comunicação Social, Despacho n.º 9069, GAPRE/CECOM, de 11/02/2020, que irão compor a Subcomissão que procederá a análise e julgamentos das propostas técnicas a serem apresentadas pelas licitantes na sessão pública do dia 26/03/2020, Concorrência n.º 001/2020, (Lei n/ 12.232/2010, art. 10, § 4º) a saber:

Profissionais indicados que mantêm vínculo com o TJTO:

- 01 – Marcelo Santos Cardoso, matrícula n°. 357174  
 02 - Ana Carina Mendes Souto, matrícula n°. 352774  
 03 - Abelson Oliveira Ribeiro Filho, matrícula n°. 353453  
 04 - Mara Roberta de Souza, matrícula n°. 255446  
 05 - Igor Caetano Matuoca, matrícula n°. 353284  
 06 - Rondinelli Moreira Ribeiro, matrícula n°. 352149

Profissionais que não mantêm vínculo com o TJ/TO:

- 01 – Josiane Borges (Publicitária)  
 02 – Nicéia Menegon (Jornalista)  
 03 – Alayla Milhomem Costa Ramos, (Jornalista)

Palmas, 18 de fevereiro de 2020.

Moacir Campos de Araújo  
 Presidente da CPLTJTO.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000003255-0

CONTRATO Nº. 42/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte – Ltda

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato nº. 42/2019, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a empresa **COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE - LTDA**, conforme Informação DIVPODG nº 4061/2020 evento 3024632, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101?

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.51?

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO"

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 42/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000003255-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

### **Extratos de termos aditivos**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2019

PROCESSO 19.0.000009891-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Menezes Indústria e Comércio - Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 5.64% e o acréscimo aproximado de 20,78% sobre o valor inicial do Contrato nº 114/2019, conforme Despacho nº 4171/2019, evento 2989227.

**DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:**

A supressão do percentual de 5.64% sobre o valor inicial do Contrato nº 114/2019 importa na quantia de R\$ 22.726,44 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O acréscimo do percentual aproximado de 20,78% sobre o valor inicial do Contrato nº. 114/2019, corresponde à quantia de R\$ 83.669,44 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O valor global do Contrato nº. 114/2019, após a supressão e o acréscimo, passará de R\$ 402.652,89 (quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 463.595,89 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)?.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2019****PROCESSO 19.0.000019607-2**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** ISM Engenharia Eireli - EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato nº 164/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 6171/2020, evento 2999814, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017****PROCESSO 16.0.000026354-4**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios – Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objetos o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 59/2017, com fulcro na Cláusula Primeira, Item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e a prorrogação do referido Contrato por mais 12 (doze) meses.

**DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 59/2017, que corresponde à quantia de R\$ 217.170,68 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme Memorando nº 3454/2019, evento 2933242.

O valor global do Contrato nº 59/2017, após o acréscimo, passará de R\$ 868.682,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.085.853,40 (um milhão, oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**DA PRORROGAÇÃO:**

As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 59/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/05/2020 a 30/04/2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4278

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**Extratos das atas de registro de preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000027425-1****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 82/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** L. M Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de áudio e aparelhos televisores, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000027425-1****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 82/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Marcelo Marques Mendonça**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de áudio, rack e aparelhos televisores, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000027425-1****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 82/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** JEB Comércio de Eletrônicos - EIRELI**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de suprimentos de áudio, fone de ouvido bluetooth, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020.**Extratos****EXTRATO:****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020****PROCESSO 19.0.000033020-8****COOPERADORES:** O Conselho Nacional de Justiça, o Governo do Estado do Tocantins, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a 4ª Vara Criminal de Palmas, o Conselho da Comunidade e a Arquidiocese de Palmas.**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020****PROCESSO: 20.0.000001624-2****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIA:** Município de Itaguatins-TO.**Objeto:** Doação de Bens em Conformidade Com os Artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2020.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 170/2020, de 19 de fevereiro de 2020****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/68901;**RESOLVE:**Art. 1º Designar a servidora **DEUSIRENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 352722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 218159, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PEDRO AFONSO no período de 26/02/2020 a 28/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**MAGALHÃES**DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**